

2	2	Calçada/cimentado, inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca	m²	180	20,00	3.600,00
			Total do Item			14571,00
3		COBERTURA:				
3	1	Recuperação de telhado, com retirada de goteiras, reposição de telhas quebradas ou ausentes e reparos na estrutura (telhas cerâmicas e estrutura de madeira de lei)	m²	250	23,70	5.925,00
			Total do Item			5925,00
4		PINTURA:				
4	1	Acrílica fosca, interna/externa, com massa e selador	m²	3200	13,00	41.600,00
4	2	PVA sobre teto, com massa e selador	m²	1600	7,00	11.200,00
4	3	Esmalte sintético	m²	300	10,00	3.000,00
4	4	Verniz sobre esquadria	m²	300	9,00	2.700,00
			Total do Item			58500,00
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E DE TELEFONE:				
5	1	Ponto de luz/força inclusive caixas fiação e tubulação	un	60	90,00	5.400,00
5	2	Ponto elétrico 2P+T, para computador com caixas, cabos e tomada	un	60	180,00	10.800,00
5	3	Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado,com caixas, cabos, conjunto airstop, disjuntor e tomada	un	20	300,00	6.000,00
5	4	Ponto para ar condicionado split até 18.000Btus (incl. Ponto de dreno, ponto de força e tubulação de cobre com isolamento até 15mts)	un	15	880,00	13.200,00
5	5	Ponto de lógica, caixas, cabos e tomada, devidamente certificado	un	50	200,00	10.000,00
5	6	Luminária fluorescente 2x40W, completa, com aletas	un	30	165,00	4.950,00
5	7	Luminária fluorescente 2x20W, completa, com aletas	un	30	165,00	4950,00
5	8	Ponto de telefone, com caixas, fiação e tomada	un	30	50,00	1500,00
5	9	Tomada universal 10A - 250V	un	30	15,00	450,00
5	10	Interruptor simples 1 tecla	un	30	7,00	210,00
			Total do Item			57460,00
6		INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS:				
6	1	Ponto de água, com tubulação e conexões .	un	25	170,00	4.250,00
6	2	Ponto de esgoto, com tubulação e conexões .	un	25	180,00	4.500,00
6	3	Lavatório em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado (Deca CS0 ou similar)	un	5	300,00	1.500,00
6	4	Ducha higiênica , marca fabrimar ou Deca, com engate e registro cromados.	un	5	120,00	600,00
6	5	Vaso sanitário em louça , branco, marca Deca, modelo Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, assento almofadado e engate cromado.	un	5	330,00	1.650,00
			Total do Item			12500,00
7		PAREDES E PAINÉIS:				
7	1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, à cuneto, chapiscada e rebocada, nas duas faces	m²	150	55,50	8.325,00
7	2	Reboco com impermeabilizante tipo "sika 1"	m²	100	18,50	1.850,00
7	3	Chapisco	m²	100	3,21	321,00
7	4	Impermeabilização de parede (incl. retirada de reboco, aplicação de argamassa polimérica impermeabilizante, chapisco e novo reboco	m²	100	64,50	6.450,00
7	5	Divisória tipo eucatex, padrão luxo	m²	200	75,50	15.100,00
7	6	Divisória tipo eucatex, standard	m²	200	68,00	13.600,00

7	7	Desmontagem e remonstagem de divisória tipo eucatex, com aproveitamento de material	m²	200	10,50	2.100,00
7	8	Parede em gesso acartonado, de 7,5cm de espessura	m²	150	63,00	9.450,00
7	9	Parede em gesso acartonado, de 9cm de espessura, com manta de fibra mineral interna, para isolamento termo-acustico	m²	150	81,90	12.285,00
7	10	Instalação de painél de vidro (4mm) em divisória tipo Eucatex	m²	30	102,50	3.075,00
			Total do Item			72556,00
8		ESQUADRIAS E SERRALHERIA				
8	1	Grade em perfil de aço (7/8")	m²	60	236,80	14.208,00
8	2	Ferragem para porta externa (1 folha)	cj	10	85,00	850,00
8	3	Ferragem para porta interna (1 folha)	cj	10	58,00	580,00
8	4	Porta de divisória, 80X210cm, tipo eucatex, completa com dobradiças e fechadura	un	10	185,00	1850,00
8	5	Porta, 80X210, tipo eucatex, completa com caixilho, aduela e alizar em madeira de lei, dobradiças e fechadura	un	10	300,00	3.000,00
			Total do Item			20488,00
9		FORROS E TETOS				
9	1	Forro de gesso acartonado, estruturado	m²	200	236,80	14.208,00
9	2	Forro de lambris de PVC, com entarugamento metálico	m²	250	29,30	7.325,00
9	3	Forro de lambris de madeira de lei	m²	50	68,30	3.415,00
9	4	Decupinização	m²	500	2,90	1.450,00
9	5	Laje premoldada de forro, estruturada	m²	150	67,00	10.050,00
			Total do Item			34240,00
10		OUTROS				
10	1	Caixa para ar condicionado	un	5	65,00	325,00
			Total do Item			325,00
11		LIMPEZA GERAL:				
11	1	Limpeza geral com remoção de entulho	m²	2000	3,00	6.000,00
			Total do Item			6000,00
		TOTAL GERAL DA OBRA	284.000,00			

Foro: Belém.
Data da Assinatura: 09/07/2010.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Rod. Arthur Bernardes, Passagem Santo Antônio, 29, Pratinha, CEP: 66825-140, Belém/PA.

PORTARIAS DA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132146
PORTARIA Nº 2860/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Contrato nº 049/2009-MP/PA, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará, e a empresa VIVO S/A, tem por objeto a contratação de serviços de acesso banda larga à internet, através de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel destinada a atender aos Membros e servidores que necessitam dispor de acesso remoto à rede corporativa do Ministério Público; CONSIDERANDO que em 16 de março de 2010, a empresa VIVO S/A interrompeu os serviços sob a alegação de falta de pagamento, sem especificar os meses em atraso, sendo enviado à empresa em 18 de março de 2010 o comprovante de pagamento da última fatura em aberto, ocasião em que foi restabelecido o serviço; CONSIDERANDO, entretanto, que em 24 de março de 2010 houve nova interrupção dos serviços sob a mesma alegação de falta de pagamento, tendo a gerente de conta informado que estariam em aberto as contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009; CONSIDERANDO que foram enviados, pelo Departamento Financeiro do Ministério Público do Estado do Pará, para o e-mail izabella.penna@vivo.com.br em 25 de março de 2010, à gerente de contas da VIVO S/A, os comprovantes de pagamento dos meses solicitados (conforme fls. 03 do Processo nº 66/2010-SGJ/TA); CONSIDERANDO que os serviços somente foram reativados, segundo informações da Atividade de Gestão e Contratos (despacho fls. 04 do Processo nº 66/2010-SGJ/TA) em 30 de março de 2010 à noite, perfazendo um total de seis dias de suspensão dos serviços; CONSIDERANDO Ofício nº 31/2010-D.I./MP-PA que informa que

a empresa reincidiu na falta, sendo a primeira ocorrência entre 16.03.2010 e 18.03.2010 e a segunda no período de 24.03.2010 a 30.03.2010, perfazendo o total de 08 (oito) dias sem que o Órgão pudesse utilizar os serviços; CONSIDERANDO que os fatos acima expostos ensejam a aplicação da sanção de Multa, conforme o Parecer nº 052/2010, da Técnica Especializada da Atividade de Licitações e Contratos e a Subcláusula 17.1.3 do Contrato nº 049/2009-MP/PA; R E S O L V E: APLICAR à Empresa VIVO S/A, a sanção de Multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 29.940,00), limitada ao total de 08 dias de suspensão, a qual totaliza R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades, subcláusulas 17.1.3 do Contrato nº 049/2009-MP/PA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de julho de 2010. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2861/2010-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Contrato nº 034/2008-MP/PA e seu 4º Termo Aditivo – com vigência até 04 de setembro de 2010 – firmado com a empresa ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA – ME para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de três elevadores instalados nos anexos I e II do Ministério Público do Estado do Pará. CONSIDERANDO que a contratada vem executando seus serviços de forma irregular, não solucionando de imediato e a contento os diversos problemas apresentados pelos elevadores, trazendo alguns transtornos aos usuários, servidores e Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que em virtude de tal postura, fica caracterizada a ocorrência de infração média e leve e, conseqüentemente, violação de suas obrigações contratuais previstas na Cláusula Quarta – Das Obrigações Contratuais –, quanto aos cuidados necessários durante a rotina de serviços mínimos a serem executados na manutenção preventiva dos elevadores, a fim de reduzir a ocorrência de paralisações; CONSIDERANDO o disposto no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Décima – Das Penalidades, subitem 10.2.1, do Contrato nº 034/2008-MP/PA que prevê a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA nas hipóteses de execução irregular; R E S O L V E : APLICAR à Empresa ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Décima – Das Penalidades, subitem 10.2.1, do Contrato nº 034/2008-MP/PA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de julho de 2010. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132134
PORTARIA: 2865/2010

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM A PROMOTORA DE JUSTIÇA LILIAN REGINA FURTADO BRAGA. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br Servidor(es): 999105/RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/07/2010 a 15/07/2010<br Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132109
PORTARIA: 2866/2010

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAREM DO ENCONTRO NACIONAL DOS PROMOTORES DO JÚRI. Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006. Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL Destino(s): PORTO ALEGRE/RS - Brasil<br Servidor(es): 9991556/ADLEER CALDERARO SIROTHEAU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/08/2010 a 15/08/2010 9991535/RODRIGO AQUINO SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/08/2010 a 15/08/2010<br Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132097
PORTARIA: 2810/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10 Servidor: COSME LOBATO CORDEIRO